



Publicado no D.O.C.
Dia 11/01/23 Pág. 19

**TERMO ADITIVO Nº 090/2022
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS/NTCSS**

PROCESSO: 2014-0.337.134-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA AJUSTE DO PISO SALARIAL DOS ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ACOMPANHANTE DA PESSOA IDOSA E AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL.

VALOR: R\$ 180.137,21 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF 57.571.275/0001-0, inscrita no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP 09060-870, neste ato representado por **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 – SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas.

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019K018-SMINT038
TERMO ADITIVO Nº 09012022

PROCESSO: 2014-0-337.134-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

OBJETO DO CONTRATO: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATÉUS. SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA AJUSTE DO RISO SALARIAL DOS ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DECIDÊNCIA, ACOMPANHANTE DA PESSOA IDOSA E AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL.

VALOR: R\$ 180.137,34 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires de Riva, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-83, - VLS Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELL, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a FUNDAÇÃO DO ABC, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0-337.838-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ nº 07.571.375/0001-0, inscrita no CREMESP sob nº 020776, com endereço à Av. Laura Gomes, 2000 - Vila Socartes Capim - Santo André - SP - CEP 08060-870, neste ato representada por LUIZ MÁRIO FERREIRA DE SOUZA GOMES, portador da cédula de identidade RG nº 15.355.900-7 inscrita no CPF nº 080.104.348-85, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.182, de 24 de janeiro de 2005, e sua regulamentação, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R019K018 - SMINT038, as condições das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido o orçamento global de investimento no valor de **R\$ 180.137,21 (cento e oitenta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos)** para o pagamento do ajuste do piso salarial dos Acompanhantes de Pessoas com Deficiência, Acompanhante da Pessoa Idosa e Agente de Promoção Ambiental conforme contido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, retroativo a maio/2022 à agosto/2022.

Custeio Total	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Valor Total
	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$180.137,21

1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500 fonte 00.

1.3 Todos os detalhes estão descritos no Ofício DG SM/SP 294/2022 – OS Fundação do ABC que será parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA


2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 SMS/NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2022.




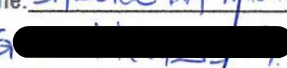
 Nilza Maria Piassi Bertelli
 Coordenadoria Regional de
 Saúde Leste




 Luiz Mário Pereira de Souza
 Gomes
 Fundação do ABC



 Hugo Macedo Junior
 Fundação do ABC

Testemunhas: 
 Nome: DARLUCY DA MOTA SOARES
 RG: 


 Nome: Brenda Camile da Silva Santos
 RF: 915069-2

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o orçamento global de investimento no valor de R\$ 130.137,37 (cento e oitenta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) para o pagamento do ajuste do plano anual dos Acondicionantes de Práticas de Saúde com Odebrecht, Acondicionante de Práticas de Saúde e Agente de Promoção Ambiental, conforme contido na Convenção de Trabalho 2013/2014, renovada a maioridade de vigência.

Item	Valor	Descrição
01	R\$ 48.034,38	Material
02	R\$ 48.034,38	Manutenção
03	R\$ 48.034,38	Outros
Total	R\$ 130.137,37	Valor Total

1.2. As despesas decorrentes do presente instrumento de trabalho deverão ser pagas pelo Acondicionante de Práticas de Saúde em favor do Acondicionante de Práticas de Saúde e Agente de Promoção Ambiental, conforme contido na Convenção de Trabalho 2013/2014, renovada a maioridade de vigência.

1.3. Todas as despesas estão descritas no Anexo de Custos de Serviços Especiais - OS Fundações do ABC que são parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecerão mantidas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2013.

2.2. Este Termo Aditivo, em vigor a partir da data de sua assinatura, terá a mesma validade e eficácia do contrato principal, não podendo ser interpretado como modificação ou alteração do mesmo.

Feito em _____ de _____ de 2014.

 Coordenador(a) de Práticas e Contratos de Serviços de Saúde
 (Assinatura)

 Representante do Acondicionante de Práticas de Saúde
 (Assinatura)

 Representante do Acondicionante de Práticas de Saúde e Agente de Promoção Ambiental
 (Assinatura)



Processo nº 2014-0.337.134-9
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



ANEXO I - ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

DESCRIÇÃO	MAIO/22	JUNHO/22	JULHO/22	AGOSTO/22	VALOR TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 180.137,21
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 41.511,46	R\$ 41.511,46	R\$ 41.511,46	R\$ 41.511,46	R\$ 166.045,85
01.02 - Benefícios	-	-	-	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 3.522,84	R\$ 3.522,84	R\$ 3.522,84	R\$ 3.522,84	R\$ 14.091,36
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-
02.04.04 - Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviço de Remoção	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviço de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
05. Manutenção	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Processo nº 2014-0.337.134-9
Secretaria Municipal da Saúde



Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-
08. Locação	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
09. Utilidade Pública	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-
09.01.03 - Energia	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas bancárias	-	-	-	-	-
09.04.99 - Outras despesas diversas	-	-	-	-	-
Total	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 180.137,21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18

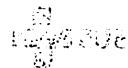
ANEXO II - ORÇAMENTÁRIO POR UNIDADE

PLANO ORÇAMENTÁRIO POR UNIDADE DE CUSTEIO						
UNIDADE	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	VALOR	
UBS PALANQUE	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS NOVE DE JULHO	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS CONQUISTA I	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS CONQUISTA II	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS RECANTO VERDE DO SOL	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS RIO CLARO	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS JD. CARRÃOZINHO	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS TIETE II	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS COLORADO	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS IV CENTENÁRIO	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS SÃO MATEUS	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS BOA ESPERANÇA	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS PARAGUAÇU	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS JD ROSELI	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS SÃO RAFAEL	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS SANTA BÁRBARA	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS SÃO FRANCISCO II	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
AMA SÃO FRANCISCO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
UBS CONQUISTA III	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
AMA CONQUISTA III	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
UBS JD. SANTO ANDRÉ	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
AMA JD. SANTO ANDRÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
UBS LARANJEIRAS	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
AMA LARANJEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
UBS TIETÊ I	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
AMA TIETÊ I	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
HOSPITAL DIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
P ATENDIMENTO SÃO MATEUS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CER II	R\$ 2.019,36	R\$ 2.019,36	R\$ 2.019,36	R\$ 2.019,36	R\$ 8.077,43	R\$ 8.077,43
CEO SÃO MATEUS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EMAP SÃO MATEUS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EMAD IGUATEMI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EMAD SÃO RAFAEL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EMAD SÃO MATEUS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PAI SÃO MATEUS	R\$ 7.833,37	R\$ 7.833,37	R\$ 7.833,37	R\$ 7.833,37	R\$ 31.333,50	R\$ 31.333,50
PAI SÃO IGUATEMI	R\$ 13.926,00	R\$ 13.926,00	R\$ 13.926,00	R\$ 13.926,00	R\$ 55.704,00	R\$ 55.704,00
UNIDADE ADMINISTRATIVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SESMT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 180.137,21	R\$ 180.137,21





Coordenação de Preços e Contratos de Serviços de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 2014-0.237.134-B



ANEXO II - ORÇAMENTÁRIO POR UNIDADE

UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR
UNIDADE 01	1.000,00	UNIDADE 02	1.000,00	UNIDADE 03	1.000,00	UNIDADE 04	1.000,00
UNIDADE 05	1.000,00	UNIDADE 06	1.000,00	UNIDADE 07	1.000,00	UNIDADE 08	1.000,00
UNIDADE 09	1.000,00	UNIDADE 10	1.000,00	UNIDADE 11	1.000,00	UNIDADE 12	1.000,00
UNIDADE 13	1.000,00	UNIDADE 14	1.000,00	UNIDADE 15	1.000,00	UNIDADE 16	1.000,00
UNIDADE 17	1.000,00	UNIDADE 18	1.000,00	UNIDADE 19	1.000,00	UNIDADE 20	1.000,00
UNIDADE 21	1.000,00	UNIDADE 22	1.000,00	UNIDADE 23	1.000,00	UNIDADE 24	1.000,00
UNIDADE 25	1.000,00	UNIDADE 26	1.000,00	UNIDADE 27	1.000,00	UNIDADE 28	1.000,00
UNIDADE 29	1.000,00	UNIDADE 30	1.000,00	UNIDADE 31	1.000,00	UNIDADE 32	1.000,00
UNIDADE 33	1.000,00	UNIDADE 34	1.000,00	UNIDADE 35	1.000,00	UNIDADE 36	1.000,00
UNIDADE 37	1.000,00	UNIDADE 38	1.000,00	UNIDADE 39	1.000,00	UNIDADE 40	1.000,00
UNIDADE 41	1.000,00	UNIDADE 42	1.000,00	UNIDADE 43	1.000,00	UNIDADE 44	1.000,00
UNIDADE 45	1.000,00	UNIDADE 46	1.000,00	UNIDADE 47	1.000,00	UNIDADE 48	1.000,00
UNIDADE 49	1.000,00	UNIDADE 50	1.000,00	UNIDADE 51	1.000,00	UNIDADE 52	1.000,00
UNIDADE 53	1.000,00	UNIDADE 54	1.000,00	UNIDADE 55	1.000,00	UNIDADE 56	1.000,00
UNIDADE 57	1.000,00	UNIDADE 58	1.000,00	UNIDADE 59	1.000,00	UNIDADE 60	1.000,00
UNIDADE 61	1.000,00	UNIDADE 62	1.000,00	UNIDADE 63	1.000,00	UNIDADE 64	1.000,00
UNIDADE 65	1.000,00	UNIDADE 66	1.000,00	UNIDADE 67	1.000,00	UNIDADE 68	1.000,00
UNIDADE 69	1.000,00	UNIDADE 70	1.000,00	UNIDADE 71	1.000,00	UNIDADE 72	1.000,00
UNIDADE 73	1.000,00	UNIDADE 74	1.000,00	UNIDADE 75	1.000,00	UNIDADE 76	1.000,00
UNIDADE 77	1.000,00	UNIDADE 78	1.000,00	UNIDADE 79	1.000,00	UNIDADE 80	1.000,00
UNIDADE 81	1.000,00	UNIDADE 82	1.000,00	UNIDADE 83	1.000,00	UNIDADE 84	1.000,00
UNIDADE 85	1.000,00	UNIDADE 86	1.000,00	UNIDADE 87	1.000,00	UNIDADE 88	1.000,00
UNIDADE 89	1.000,00	UNIDADE 90	1.000,00	UNIDADE 91	1.000,00	UNIDADE 92	1.000,00
UNIDADE 93	1.000,00	UNIDADE 94	1.000,00	UNIDADE 95	1.000,00	UNIDADE 96	1.000,00
UNIDADE 97	1.000,00	UNIDADE 98	1.000,00	UNIDADE 99	1.000,00	UNIDADE 100	1.000,00

ANEXO III – QUADRO DE APD, API E APAS POR UNIDADE

QUANTIDADE DE APD, API E APAS/UNIDADE			
UNIDADE	QUANTIDADE APD	QUANTIDADE API	QUANTIDADE APAS
UBS PALANQUE			1
UBS NOVE DE JULHO			1
UBS CONQUISTA I			1
UBS CONQUISTA II			1
UBS RECANTO VERDE DO SOL			1
UBS RIO CLARO			1
UBS JD. CARRÃOZINHO			1
UBS TIETE II			1
UBS COLORADO			1
UBS IV CENTENÁRIO			1
UBS SÃO MATEUS			1
UBS BOA ESPERANÇA			1
UBS PARAGUAÇU			1
UBS JD ROSELI			1
UBS SÃO RAFAEL			1
UBS SANTA BÁRBARA			1
UBS SÃO FRANCISCO II			1
UBS CONQUISTA III			1
UBS JD. SANTO ANDRÉ			1
UBS LARANJEIRAS			1
UBS TIETÊ I			1
CER II	6		
PAI SÃO MATEUS		16	
PAI SÃO IGUAATEMI		10	
TOTAL	6	26	21

